

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0226/2017**

*Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho para análise das despesas com Pagamento de Pessoal e dá outras providências.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** que o Município de Serra Caiada está com percentual de despesas de pessoal acima do limite máximo, necessitando a adoção de medidas administrativas para recondução ao limite permitido, consoante o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal;

**CONSIDERANDO** a emissão de Alerta do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, cientificando a gestão da extrapolação do limite de despesas;

**CONSIDERANDO** que o Município no prazo de dois quadrimestres dever envidar esforços e ações no tocante a recondução do limite de despesas;

**CONSIDERANDO** a Recomendação do Ministério Público do Estado, Comarca de Tangará;

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:

**Artigo 1º** – Fica criado o Grupo de Trabalho de Análise da Folha Geral de Pagamentos da Prefeitura Municipal de Serra Caiada e do Instituto de Previdência Social do Município de Serra Caiada - IPRESC.

**Artigo 2º** – O Grupo de Trabalho de que trata o artigo anterior tem como finalidades:

Fornecer a perfeita análises qualitativas e quantitativas sobre a composição da remuneração total dos servidores efetivos, contratados e comissionados, quantidades de vagas e locais de lotação, carga horária, horas extraordinárias e demais incidentes sobre a remuneração, de modo a adequar a folha salarial aos mínimos legais da despesa de pessoal.

Sistematizar e sugerir a implantação imediata das alterações da estrutura administrativa de servidores do Município;

Solicitar informações a Departamentos, Unidades e Órgãos da administração bem como fazer uso de pareceres da Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município pertinentes a legislação de pessoal do Município;

Exercer as demais atribuições inerentes à natureza de sua competência.

**Artigo 3º** – Compõem o Grupo de Trabalho para Análise da Folha de Pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Serra Caiada e do IPRESC:

– MARIA DO SOCORRO MOURA DE OLIVEIRA (Assessora de RH do Município)

– MARIA DAIZE DE FRANÇA DO NASCIMENTO VIANA, Matrícula: 0341, Coordenadora Geral de Recursos Humanos;

– KELIANE DE SOUTO ALVES, Matrícula: 0743, Coordenadora de Recursos Humanos.

**Artigo 4º** – No prazo máximo de 60 (sessenta dias) dias, contados da publicação desta Portaria, deverá ser concluído o Relatório Final da

Análise da Folha de Pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Serra Caiada.

**Artigo 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Caiada-RN, em 22 de setembro de 2017

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Abrahão Allan Miranda da Silva  
**Código Identificador:**990B14CD

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/09/2017. Edição 1608  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>